



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 01/2024

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal Nº 638/2023 de 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

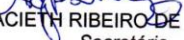
Art. 1º. Designar os servidores OTON MANUEL FERNANDES DANTAS, matrícula nº 10.199, MARINALVA LIRA DE SOUZA, Matrícula nº 0040 e DULCE DOS SANTOS ASSIS, Matrícula 10.271, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados na sindicância 001/2024.

Art. 2º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar à Titular desta Pasta, relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SERRARIA, 20 DE AGOSTO DE 2024.


ANA GRACIETE RIBEIRO DE FREITAS SILVA
Secretária

Última Página do DOM nº 183 – segunda-feira – 02 de setembro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 184 – terça-feira – 03 de setembro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 185 – quarta-feira – 04 de setembro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.
PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Aquisição e instalação de móveis projetados destinados ao Gabinete do Prefeito e outros interiores, visando à modernização e adequação dos espaços de trabalho; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANDRA AGUSTINHO DA SILVA MOVEIS PROJETADOS - R\$ 36.498,00.

Serraria - PB, 03 de setembro de 2024.

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA – Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2024. OBJETO: Aquisição e instalação de móveis projetados destinados ao Gabinete do Prefeito e outros interiores, visando à modernização e adequação dos espaços de trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Munic. Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição e instalação de móveis projetados destinados ao Gabinete do Prefeito e outros interiores, visando à modernização e adequação dos espaços de trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 4.4.90.52.01 | Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00106/2024 - 04.09.24 - SANDRA AGUSTINHO DA SILVA MOVEIS PROJETADOS - R\$ 36.498,00.

Última Página do DOM nº 186 – quinta-feira – 05 de setembro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 187 – sexta-feira – 06 de setembro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 188 – segunda-feira – 09 de setembro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

***Administração: Petrônio de Freitas Silva**

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 189 – terça-feira – 10 de setembro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.
MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.
PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 190 – quarta-feira – 11 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 191 – quinta-feira – 12 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 192 – sexta-feira – 13 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 193 – segunda-feira – 16 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 194 – terça-feira – 17 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 195 – quarta-feira – 18 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 196 – quinta-feira – 19 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 197 – sexta-feira – 20 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRARIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços com hospedagem, suporte e manutenção do portal institucional da Câmara Municipal de Serraria – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA - R\$ 1.716,00.

Serraria - PB, 18 de setembro de 2024

ANTÔNIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO - Vereador Presidente

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços com hospedagem, suporte e manutenção do portal institucional da Câmara Municipal de Serraria – PB; DESIGNO os servidores Flavia Mirelly Lins Rodrigues, Diretor da Divisão de Finanças e Tesouraria, como Gestora; e Allan Thales Rocha e Viana, Contador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Serraria - PB, 18 de setembro de 2024

ANTÔNIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO - Vereador Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com hospedagem, suporte e manutenção do portal institucional da Câmara Municipal de Serraria – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Finanças. RATIFICAÇÃO: Vereador Presidente, em 18/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com hospedagem, suporte e manutenção do portal institucional da Câmara Municipal de Serraria – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001 – Manter as Atividades do Poder Legislativo 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Serraria e: CT Nº 00008/2024 - 20.09.24 - DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA - R\$ 1.287,00.

Última Página do DOM nº 198 – segunda-feira – 23 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 199 – terça-feira – 24 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

Não há Demandas a Publicar.

Última Página do DOM nº 200 – quarta-feira – 25 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação artística "ALDAIR PLAYBOY", para abrilhantar a Tradicional Festa de Emancipação Política deste Município, a ser realizada no dia 13 de outubro do corrente ano em praça pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

Serraria - PB, 25 de setembro de 2024

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA – Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: Contratação artística "ALDAIR PLAYBOY", para abrilhantar a Tradicional Festa de Emancipação Política deste Município, a ser realizada no dia 13 de outubro do corrente ano em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Munic. Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação artística "ALDAIR PLAYBOY", para abrilhantar a Tradicional Festa de Emancipação Política deste Município, a ser realizada no dia 13 de outubro do corrente ano em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS 13.392.0247.2059 Fomentar Eventos Artísticos, Culturais e de Lazer 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00108/2024 - 26.09.24 - AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação da BANDA MARI E RAYANE, para abrilhantar a Tradicional Festa de Emancipação Política deste Município, a ser realizada no dia 12 de outubro do corrente ano em praça pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA MARI E RAYANE LTDA - R\$ 90.000,00.

Serraria - PB, 25 de setembro de 2024

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA – Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2024. OBJETO: Contratação da BANDA MARI E RAYANE, para abrilhantar a Tradicional Festa de Emancipação Política deste Município, a ser realizada no dia 12 de outubro do corrente ano em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Munic. Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da BANDA MARI E RAYANE, para abrilhantar a Tradicional Festa de Emancipação Política deste Município, a ser realizada no dia 12 de outubro do corrente ano em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS 13.392.0247.2059 Fomentar Eventos Artísticos, Culturais e de Lazer 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00109/2024 - 26.09.24 - BANDA MARI E RAYANE LTDA - R\$ 90.000,00.

Última Página do DOM nº 201 – quinta-feira – 26 de setembro de 2024.

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

LEI Nº 660

SERRARIA, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO E DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DE SERRARIA PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os subsídios mensais, como forma exclusiva de remuneração, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Serraria para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam fixados nos seguintes valores:

Prefeito.....R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais);
Vice-Prefeito.....R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);
Secretários Municipais.....R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - Os subsídios mensais dos membros do Poder Legislativo Municipal, para o período 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ficam, da mesma forma, fixados nos seguintes valores:

Vereador.....R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais);
Presidente da Câmara.....R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para os poderes executivo e legislativo, respectivamente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Petrônio de Freitas Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação da BANDA CAVALO DE PAU, para abrilhantar a Tradicional Festa de Emancipação Política deste Município, a ser realizada no dia 12 de outubro do corrente ano em praça pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

Serraria - PB, 25 de setembro de 2024.

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA – Prefeito
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Contratação da BANDA CAVALO DE PAU, para abrilhantar a Tradicional Festa de Emancipação Política deste Município, a ser realizada no dia 12 de outubro do corrente ano em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Munic. Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da BANDA CAVALO DE PAU, para abrilhantar a Tradicional Festa de Emancipação Política deste Município, a ser realizada no dia 12 de outubro do corrente ano em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS 13.392.0247.2059 Fomentar Eventos Artísticos, Culturais e de Lazer 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00110/2024 - 27.09.24 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

Última Página do DOM nº 202 – sexta-feira – 27 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.
MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.
PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: Petrônio de Freitas Silva

LEI Nº 661

SERRARIA, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei estabelece normas para o cadastramento de animais domésticos com o objetivo de promover a saúde pública, o bem-estar animal e facilitar a gestão de informações relacionadas a esses animais.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

I - Animais domésticos: cães, gatos e outros animais mantidos como pets.

II - Cadastro de animais: registro oficial das informações de animais domésticos, incluindo dados sobre o proprietário, características do animal e histórico médico.

Art. 3º O cadastramento de animais domésticos deverá ser realizado pelos proprietários através de um sistema online disponibilizado pelo portal oficial do município ou pelos agentes de saúde ou de endemias quando nas visitas às residências, conforme regulamentação a ser definida pelo Poder Executivo, nos seguintes prazos:

I - Para novos animais adquiridos ou adotados: até 30 (trinta) dias após a aquisição ou adoção;

II - Para animais já existentes: até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º O cadastro deverá incluir as seguintes informações:

I - Dados do proprietário: nome completo, endereço, telefone e e-mail;

II - Dados do animal: nome, espécie, raça, idade, peso, cor e foto;

III - Histórico médico: vacinas, tratamentos, alergias e outras informações relevantes.

Art. 5º A atualização das informações cadastrais deverá ser feita pelo proprietário em caso de mudanças de dados pessoais, transferência de posse, alteração no estado de saúde do animal, entre outros.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pelo cadastramento deverão fornecer aos proprietários um comprovante de registro e acesso ao sistema para consulta e atualização das informações.

Art. 7º É vedada a posse de animais domésticos sem o devido cadastramento conforme esta lei. O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o proprietário a penalidades, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo, podendo incluir:

I – Multa;

II – Advertência;

III - Outras penalidades administrativas previstas.

Art. 8º Os recursos oriundos das multas e penalidades serão destinados a programas de proteção e bem-estar animal, incluindo campanhas de vacinação e castração, bem como manutenção do sistema de cadastro.

Art. 9º O município poderá firmar convênios ou parcerias com ONGs, clínicas veterinárias e outros órgãos para facilitar o cumprimento da lei e promover a adesão dos proprietários de animais.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Petrônio de Freitas Silva
Prefeito

Última Página do DOM nº 203 – segunda-feira – 30 de setembro de 2024

PAGAR OS SEUS IMPOSTOS EM DIA É DEVER DE TODO CIDADÃO.
MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA.
PRESERVE O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ELE É SUA IDENTIDADE CULTURAL.

Autenticação